



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº 075/2023 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º 075/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, com sede na Avenida Beira-Mar, nº 216, 13 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.945.015/0001-81, neste ato por meio de seu Presidente Nacional, Sr. ALCEU GUERIOS BITTENCOURT, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, n conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/016429/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 015/202 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pel Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, qu regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pel cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**Seminário Estadual de Saneamento e Meio Ambiente - SANEARio 2023**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Iate Clube do Rio de Janeiro, no dia 11 de Julho de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index. 5509196 do processo administrativo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 54821950 e 54821330 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n.

2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000694.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Exposição da logo da categoria nas mídias;
- b. Painel próprio (60 minutos de apresentação no Salão Inovação e Tecnologia em Saneamento);
- c. 20 Convites presenciais no Seminário;
- d. 10 Convites Cerimônia Prêmio ABES-Rio; e
- e. 1 Participação no podcast Inova Rio;

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

#### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

## CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor da Presidência

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**ALCEU GUERIOS BITTENCOURT**

Administrador

Rio de Janeiro, 11 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Guerios Bittencourt, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 11/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 11/07/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **55534774** e o código CRC **DF851D5D**.

Referência: Processo nº SEI-150001/016429/2023

SEI nº 55534774

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

## 55 anos de ABES-Rio - PROGRAMA DE AÇÕES.

### - PROPOSTA DE PATROCÍNIO -

#### 1. Introdução

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) é uma associação com fins não econômicos que reúne no seu corpo associativo cerca de 10.000 profissionais do setor. A ABES é a principal, mais antiga, maior entidade profissional na área e possui seções em todos os estados e distrito federal.

A Seção Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES-Rio) reúne um corpo dirigente e consultivo do mais amplo espectro, desde aposentados que fizeram a história do saneamento em nosso estado, passando por profissionais da ativa do setor privado e público, até a academia através de professores e alunos da área.

Em 2022 a ABES Rio realizou o SANEA Rio, um evento de âmbito regional, com o objetivo de discutir tecnicamente assuntos relacionados ao saneamento e meio ambiente. Após a realização da primeira edição de grande repercussão e sucesso onde o tema abordado foi “Captações de Tempo Seco”, que pode ser vista na integralidade no site <https://sanearioabes.com.br>. Para esta segunda edição a organização escolheu como tema “Saneamento em Áreas Irregulares Não Urbanizadas”, questão importante nas discussões atuais da engenharia sanitária, visto a concessão dos serviços de água e esgoto ocorrida recentemente no estado do Rio de Janeiro, que prevê um investimento de mais de R\$1,85 bilhão em obras de saneamento nestas localidades. Apesar de ser um evento regional, o tema abordado no seminário tem potencial para ser expandido nacionalmente, pois a questão indicada é cenário que se repete nas grandes regiões metropolitanas por todo o Brasil.

Para 2023 a ABES Rio prevê um evento de dois dias a ser realizado no mês de julho, com apresentações presenciais com transmissão online e atividades corporativa de integração. A ideia do evento é que sejam apresentadas mesas com discussões e proposituras de relevância para o setor de Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro e realizado um encontro técnico com ampla discussão entre os entes correlatos sobre o tema do evento “Saneamento em Áreas Irregulares Não Urbanizadas”. A ideia é convidar parceiros regionais, nacionais e até internacionais para aprofundar a discussão. Através de dinâmicas criativas, transformar o evento em um grande encontro de integração entre os entes relacionados ao setor.

Além do evento técnico, a organização almeja realizar o encerramento do SANEA Rio 2023 com uma cerimônia festiva, onde além de congregar os profissionais do setor de Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, propõem-se realizar o Prêmio ABES Rio 2023. A ideia é celebrar e divulgar resultados alcançado pelo setor e homenagear profissionais que trabalharam para o avanço do saneamento em nosso estado.

#### 2. Objetivo

A presente proposta tem como objetivo solicitar patrocínio para realizar as seguintes ações:

- Realizar o principal evento para discutir e propor soluções para o setor de Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro
- Estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do setor;
- Ser o ponto de encontro técnico para se discutir os desafios do novo modelo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto no estado do Rio de Janeiro.
- Aproximar os diversos entes relacionados ao setor.
- Troca de experiências e a interação entre profissionais, empresas e instituições ligadas ao saneamento.
- Auxiliar no debate para elaboração de Normas Técnicas e Projetos de Lei relacionados ao saneamento e meio ambiente.
- Realizar evento de festividade de congregação dos profissionais do setor de Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro.
- Celebrar e divulgar resultados alcançados nos serviços de abastecimento de água e esgoto no estado do Rio de Janeiro.
- Homenagear profissionais do setor.

#### 3. Prestação de Serviços

A ABES-RIO se compromete a realizar o SANEA Rio 2023 e o Prêmio ABES Rio 2023, tendo a CEDAE como patrocinadora conforme cota negociada pelas partes.

#### 4. Obrigações do Patrocinador

A CEDAE se comprometerá:

- patrocinar financeiramente para apoiar a organização e realização das ações previstas no objetivo;
- divulgar as ações realizadas em conjunto em seus canais oficiais de comunicação;
- fornecer material de divulgação da patrocinadora a ser utilizado nas ações com antecedência suficiente a sua realização;
- indicar representantes para as contra partidas alinhadas.

#### 5. Obrigações do Patrocinado

A ABES-Rio se comprometerá a:

- mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- executar as ações previstas no objetivo deste contrato; e
- divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logo marcar da CEDAE.

#### 6. Valores de Cotas de Patrocínio e Contra Partidas

O Quadro A apresenta os serviços a serem realizados com os devidos valores de patrocínio correlatos. O valor do patrocínio deve ser pago na sua integralidade

**Quadro A: Verba de Patrocínio por Serviço**

Contra Partidas	Master
Exposição da Logo da Categoria nas Mídias	X
Painel Próprio (60 minutos de apresentação no Salão Inovação e Tecnologia em Saneamento)	X
Convites Presenciais no Seminário	20
Convites Cerimônia Prêmio ABES Rio	10
Participação no Podcast Inova Rio	1
<b>Valor (R\$)</b>	<b>100.000</b>

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023



Miguel Alvarenga Fernández y Fernández  
 Presidente ABES-Rio

Anexo 01 – Apresentação SANEA Rio 2023

Anexo 02 – Cronograma de Execução



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Participação e patrocínio do evento “Seminário Estadual de Saneamento e Meio Ambiente - SANEARio 2023”.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), por meio da Seção do Rio de Janeiro, realizará, no dia 11 de julho de 2023, o Seminário Estadual de Saneamento e Meio Ambiente (SANEARio).

Com estimativa de público de 1.500 pessoas (300 presenciais e 1.200 online), o evento vai promover debates sobre o saneamento do estado do Rio de Janeiro, possibilitando o networking entre profissionais das empresas congêneres e instituições presentes, a fim de estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do setor.

O SANEARio também vai abordar, do ponto de vista técnico, os desafios e resultados do modelo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Rio de Janeiro, tema diretamente ligado à Cedae. Os painéis contarão com apresentações de profissionais da Cedae, Águas do Brasil, Aegea, Iguá, Sabesp, Copasa, entre outras empresas e entidades ligadas ao ramo.

Ao fim do fórum, será realizado o ‘Prêmio Abes-Rio 2023’, que divulga os resultados obtidos na prestação do serviço e homenageia os profissionais que trabalharam para o avanço do saneamento no estado do Rio de Janeiro. Vale ressaltar que a ABES é uma das principais associações ligadas ao setor do saneamento, com fins não econômicos, e que reúne no seu corpo associativo cerca de 10.000 pessoas ligadas ao ramo. Por isso, o SANEARio é um evento de grande relevância para empresas e profissionais da área, com repercussão a nível nacional.

A ABES, sabendo do compromisso da Cedae e considerando as parcerias anteriormente firmadas, que foram de grande sucesso para ambas as partes, convida para participar como patrocinadora Master deste Evento.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- a. Exposição da logo da categoria nas mídias;
- b. Painel próprio (60 minutos de apresentação no Salão Inovação e Tecnologia em Saneamento);

- c. Convites presenciais no Seminário;
- d. Convites cerimônia Prêmio ABES-Rio;
- e. Participação no podcast Inova Rio;

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

#### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

##### **5.1. ( X ) SERVIÇO:**

- 5.1.1. ( ) de natureza contínua ou ( X ) de escopo;
- 5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou ( X ) sem mão de obra alocada;
- 5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento acontecerá no dia 11 de julho de 2023.

#### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento será no Iate Clube do Rio de Janeiro.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

#### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

#### **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse de 100% do valor, será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **12. AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **13. VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Não se aplica.



## 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

## 17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso  
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 29 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 29/06/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54821950** e o código CRC **5E43952D**.

Referência: Processo nº SEI-150001/016429/2023

SEI nº 54821950

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

